LEI Nº 1402, 15 DE JULHO DE 1978

DENOMINA-SE RUA EDMUNDO DE OLIVEIRA SANTOS A RUA I DO BAIRRO ALVORADA.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Edmundo de Oliveira Santos a Rua "I" no Bairro Alvorada, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 15 de junho de 1978.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Participação - nº 23 de 15/07/1978